

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL N° 24/2017, de 15 de fevereiro de 2017

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTOR PRESENCIAL PARA CURSO TÉCNICO
EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA - PROGRAMA PROFUNSIONÁRIO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo de Seleção para formação de cadastro de reserva de BOLSISTAS que atuarão como TUTOR PRESENCIAL no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente em Infraestrutura Escolar, na modalidade de Educação a Distância, ofertado no *Campus Avançado do Dirceu Arcoverde*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado pela Coordenação Geral e Coordenação-Geral Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFPI e supervisionado pela Pró-reitoria de Ensino.

1.2 O processo seletivo visa a selecionar tutor presencial para atuar nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas ao curso Técnico de Nível Médio em Infraestrutura Escolar.

2. DA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

2.1 São pré-requisitos básicos para a função de tutor presencial:

- a) Atender à formação exigida prevista no item 2.2 deste Edital;
- b) Ter experiência em magistério de, no mínimo, 1 (um) ano, comprovada através de documentos, conforme o item 4.2;
- c) Ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais distribuídas ao longo da semana para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados, de acordo com o cronograma de encontros presenciais do curso e planilha de horário da atuação do bolsista deliberado pela Coordenação-Geral da Rede e-Tec;
- d) Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

2.2 A formação mínima exigida para concorrer às vagas de tutor presencial é ser graduado em: Pedagogia, Licenciatura ou Tecnologia em Processos Escolares.

2.3 São atribuições do tutor presencial:

- a) Conhecer o projeto político-pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade;
- b) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo de apoio presencial onde atua;
- c) Participar de atividades de capacitação e/ou avaliação dos tutores;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

- d) Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações e orientar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades;
- e) Conhecer as ferramentas de interação e comunicação oferecidas, orientando os estudantes para seu uso;
- f) Incentivar os estudantes a participar das atividades propostas pelas disciplinas em que atuam, tanto as presenciais, quanto as oferecidas na plataforma;
- g) Acompanhar e atualizar as informações pertinentes à disciplina em curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- h) Orientar os estudantes nas aulas práticas e trabalhos em grupo, conforme plano de disciplina;
- i) Orientar, através da prática, o estudante para a metodologia da educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;
- j) Auxiliar o professor a familiarizar o estudante com o hábito da pesquisa bibliográfica, no sentido do aprofundamento e atualização dos conteúdos das disciplinas;
- k) Assistir o estudante, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria de estudo;
- l) Desenvolver as atividades presenciais previstas no plano de ensino da disciplina;
- m) Aplicar as avaliações presenciais;
- n) Emitir relatório semanal à coordenação de mediação de formadores;
- o) Manter-se em comunicação permanente com o Professor Pesquisador, bem como com o tutor a distância e a coordenação de polo, informando-os sobre o andamento da disciplina;
- p) Participar, obrigatoriamente, de cursos para formadores para o uso de tecnologias digitais na EaD;
- q) Disponibilizar o material finalizado de cada disciplina no ambiente virtual de aprendizagem (plataforma *Moodle*), até a data estipulada pelo coordenador de mediação de formadores;
- r) Cumprir semanalmente carga horária presencial de 20 (vinte) horas, incluindo os sábados, em polo de educação a distância e/ou na Coordenação da Rede e-Tec na Reitoria;
- s) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas e comparecer às atividades presenciais no polo de apoio presencial e às avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- t) Participar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito das ações da Educação a Distância do IFPI.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se a formação de Cadastro de Reserva, sendo condicionadas à formação das turmas conforme vagas pactuadas.

3.2 Serão selecionados candidatos na ordem de classificação decrescente em número igual ao de vagas ofertadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no processo seletivo deverá ser efetuada presencialmente no período de **16 a 17 de fevereiro de 2017**, no horário de 09h a 12h e de 14h a 17h, no Campus Avançado do Dirceu Arcoverde, localizado na Rua Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença II, Teresina (PI) - CEP: 64.082-140, com os documentos abaixo relacionados:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II). Todos os campos da Ficha de Inscrição são de preenchimento obrigatório;
- b) Currículo acompanhado de comprovação de todos os itens informados;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso), juntamente com o Histórico Escolar;
- d) Documento Oficial de Identificação e CPF;
- e) Documento que comprove experiência no magistério;
- f) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais, conforme Anexo III;
- g) **Exclusivamente para os candidatos com deficiência:** laudo médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.2 Serão aceitas, para fins de comprovação de experiência no magistério, cópias da Carteira Profissional, de Contracheques ou Termo de Posse, de Contratos de Trabalho, de Atestados, Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço.

4.3 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

4.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.5 Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

4.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

4.7 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a Tutor Presencial que atendam aos critérios estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Todas as inscrições serão conferidas, para efeito de deferimento, e sua publicação ocorrerá na data provável do dia **20 de fevereiro de 2017** no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

5.2 O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados, conforme o item 4.1, terá sua inscrição indeferida.

5.3 Os candidatos cujas inscrições forem **DEFERIDAS** participarão da seguinte etapa do processo seletivo.

5.3.1 **Análise de Currículo** - de caráter classificatório: o resultado obtido pelo candidato será baseado na tabela de pontuação disponível no Anexo I.

5.4 Todos os custos com deslocamento e demais despesas para a participação do curso serão assumidos pelo candidato, sem nenhum ônus para a Instituição.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Conforme a legislação em vigor, **não** é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas - SGB do FNDE ou de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros programas e projetos educacionais governamentais).

6.2 O candidato aprovado nesta seleção não poderá assumir a função de Tutor Presencial em curso no qual esteja matriculado como aluno.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na tabela de pontuação disponível no Anexo I.

7.2 Em caso de empate na nota final no certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior tempo de atuação em EaD;

8. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

8.1 Os bolsistas selecionados serão remunerados por hora trabalhada cujo valor é até R\$ 15,00, limitando-se a 20h semanais. Este recurso é financiado pelo Programa Rede e-Tec/Bolsa Formação.

8.2 A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa e-Tec/Bolsa Formação.

8.3 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à atividade, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

8.4 O bolsista selecionado será inscrito como bolsista da Rede e-Tec do IFPI, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Coordenação-Geral dessa Rede.

8.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros programas e projetos educacionais governamentais).

8.6 A retribuição financeira será na rubrica de pagamento **33.90.36** (Outros serviços de terceiros – pessoa física) e sofrerá desconto de **obrigações tributárias e contributivas cabíveis**.

8.7 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim. As bolsas somente serão pagas mediante a apresentação de relatório mensal das atividades previstas no item 2.3 deste Edital, dentro do prazo estipulado, bem como as atividades deliberadas pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação-Geral da Rede e-Tec durante toda a vigência do pagamento da bolsa.

9. DOS RECURSOS

9.1 1. Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição e resultado final, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação dos respectivos resultados.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, através do e-mail: **profuncionario@ifpi.edu.br**, com o seguinte ASSUNTO: CANDIDATO TUTOR PRESENCIAL REDE e-TEC- Edital 24/2017 - RECURSO.

9.3 Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1(um) dia útil após a entrada do recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final estará disponível na data provável do dia **02 de março de 2017**, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação.

11.2 Não serão aceitas inscrições que forem recebidas fora do prazo.

11.3 O Tutor Presencial poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não corresponda ao previsto no item 2.3 deste edital.

11.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFPI, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

11.6 No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação submetida nesta seleção através de fotocópias autenticadas ou fotocópias acompanhadas da documentação original.

11.7 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Ensino.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2017.

Ayrton de Sá Brandim
Reitor do IFPI, em exercício
(ASSINADO NO ORIGINAL)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	15/02/2017
Período de Inscrição	16 a 17/02/2017
Divulgação da Homologação das Inscrições Deferidas	20/02/2017
Recursos à Homologação das Inscrições Deferidas	21/02/2017
Resultado dos Recursos à Homologação das Inscrições Deferidas	22/02/2017
Data Provável da Divulgação do Resultado Final	23/02/2017
Recursos ao Resultado Final	24/02/2017
Resultado final após Recursos	02/03/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
1. Experiência Profissional (últimos 5 anos)		
Exercício de atividades de magistério na Educação Básica em seus diversos níveis e modalidades (presencial e a distância) e/ou exercício de atividade de magistério na educação superior nas modalidades presencial e a distância, nos termos da lei 11.301, de 10 de maio de 2006	4,0 (quatro) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses corridos	20
Exercício de atividades como Tutor a distância nos Programas e-Tec ou UAB	4,0 (quatro) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses corridos	20
Exercício de atividades como Tutor Presencial nos Programas e-Tec ou UAB	3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses corridos	15
Pontuação máxima		55
2. Participação em Cursos de Capacitação (últimos 3 anos)		
Curso de capacitação na Área de EaD	03 pontos para cada curso com carga horária mínima de 20 horas	09
Curso de capacitação na Área de Educação	02 pontos para cada curso com carga horária mínima de 20 horas	06
Pontuação máxima		15
3. Outras atividades (últimos 5 anos)		
Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	01 ponto por projeto	05
Participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID	01 ponto por trabalho	05
Participação em programas de monitoria de disciplina	01 ponto por disciplina	05

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Participação em comissão de elaboração de projeto político pedagógico de cursos	01 ponto por participação em cada comissão	05
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos	01 ponto por orientação	05
Ter ministrado cursos ou palestras em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais (simpósios, seminários, congressos etc)	01 ponto por curso ou palestra	05
Pontuação máxima		30
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		Sexo: () M () F
Município:	UF:	CEP:
Telefone Residencial e Celular:	E-mail:	
R.G./Órgão Expedidor/UF:	CPF:	
DADOS ACADÊMICOS		
Graduação:		
Instituição:		

Local e Data: _____, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À Pró-reitoria de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Tutor Presencial. Eu, _____, com o objetivo de participar do Processo de Seleção Simplificada para Tutor Presencial do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar, na Modalidade Educação a Distância (EAD), declaro, para os fins necessários, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar à função pretendida e executar todas as atribuições do Edital Nº 24/2017 - IFPI.

Local e Data: _____ / ____ /2017.

Assinatura do Candidato